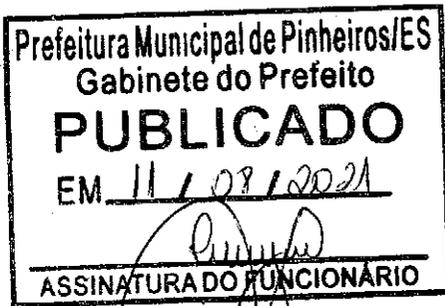




MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.450/2021
De 11 de agosto de 2021.



Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação do registro e legalização de atividades econômicas no município de Pinheiros e regulamenta a classificação de atividades baixo risco A ou nível I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei desta municipalidade,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelo Decreto da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e 10.310, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela Resolução 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 2021 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 02, de 03 de novembro de 2016 do CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente e as atividades de baixo risco ambiental da IN n.º 03/2020 do IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO o Código Tributário do Município, Lei Municipal n.º 714, de 30 de dezembro de 2002, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1.208, de 07 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Pinheiros/ES.

Parágrafo Único. As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

Art. 2º- Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - alto risco ou nível de risco III: atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

IV - baixo risco B ou nível de risco II: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - baixo risco A ou nível de risco I: atividade econômica dispensada de todos os atos públicos de liberação e que não comporta vistoria prévia para o exercício pleno e regular da atividade econômica.



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O Município adotará a classificação de baixo grau de risco A ou nível de risco I para as atividades econômicas disciplinadas na tabela do Anexo I.

§ 1º - As atividades de baixo risco B ou nível de risco II e de alto risco ou nível de risco III serão estabelecidas através de regulamentação específica dos órgãos de licenciamento municipal competentes.

§ 2º - Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo I a indicação de uma pergunta ou limitação específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

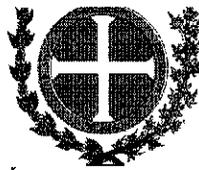
Art. 4º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto ou nível III será exigido vistoria prévia, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 5º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco B ou nível de risco II o Município emitirá Alvará de Funcionamento, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 1º - O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 2º - Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco B ou nível de risco II, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento.

§ 3º - A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

§ 4º - Os Alvarás de Funcionamento serão emitidos com utilização procedimento online, por meio do sistema integrador estadual da REDESIM.

Art. 6º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco A ou nível de risco I, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação, na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I - baixo risco A ou nível de risco I em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

II - baixo risco A ou nível de risco I em segurança sanitária, ambiental, ambiente de trabalho e econômica.

§ 1º - Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco A ou nível de risco I quando:

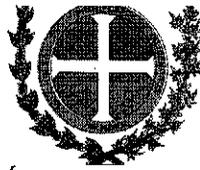
I - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º - Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária não será qualificada como de baixo risco A ou nível de risco I.



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º - Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco A ou nível de risco I não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 4º - A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

Art. 7º - O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades primárias ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerado o risco mais grave.

Art. 8º - A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

Art. 9º - Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

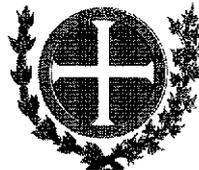
Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Em, 11 de agosto de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

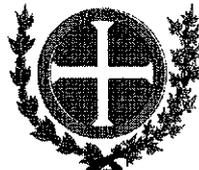
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

| Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 | | | |
|--|---|--|---|
| Subclasse | Denominação | Classificação de grau de risco A ou nível de Risco I | Condição para Classificação de grau de risco A ou nível de Risco I |
| 0121-1/01 | Horticultura, exceto morango | Nível de Risco I | |
| 0121-1/02 | Cultivo de morango | Nível de Risco I | |
| 0152-1/01 | Criação de bufalinos | Nível de Risco I | Capacidade máxima instalada (CI) < 200 animais. Exceto fauna silvestre. |
| 0152-1/02 | Criação de equinos | Nível de Risco I | Capacidade máxima instalada (CI) < 200 animais. Exceto fauna silvestre. |
| 0152-1/03 | Criação de asininos e muares | Nível de Risco I | Capacidade máxima instalada (CI) < 200 animais. Exceto fauna silvestre. |
| 0159-8/01 | Apicultura | Nível de Risco I | |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | Nível de Risco I | |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | Nível de Risco I | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | Nível de Risco I | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | Nível de Risco I | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1122-4/02 | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo | Nível de Risco I | |



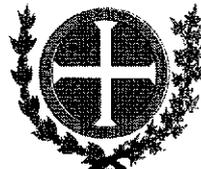
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|---|
| 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Nível de Risco I | |
| 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Nível de Risco I | |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Nível de Risco I | |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Nível de Risco I | |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Nível de Risco I | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas | Nível de Risco I | |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas | Nível de Risco I | |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | Nível de Risco I | |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Nível de Risco I | |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Nível de Risco I | |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | Nível de Risco I | |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | Nível de Risco I | |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais | Nível de Risco I | |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Nível de Risco I | |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|---|
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | Nível de Risco I | |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Nível de Risco I | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro | Nível de Risco I | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação | Nível de Risco I | |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | Nível de Risco I | |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro | Nível de Risco I | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | Nível de Risco I | |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária | Nível de Risco I | |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório | Nível de Risco I | Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | Nível de Risco I | |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos | Nível de Risco I | |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório | Nível de Risco I | |



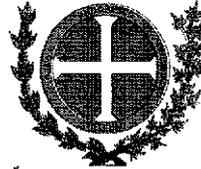
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais | Nível de Risco I | |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material | Nível de Risco I | |
| 3329-5/99 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica | Nível de Risco I | |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | Nível de Risco I | |
| 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos | Nível de Risco I | |
| 4221-9/03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | Nível de Risco I | |
| 4221-9/05 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações | Nível de Risco I | |
| 4292-8/01 | Montagem de estruturas metálicas | Nível de Risco I | |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica | Nível de Risco I | |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores | Nível de Risco I | |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | Nível de Risco I | |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar | Nível de Risco I | |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | Nível de Risco I | |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | Nível de Risco I | |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | Nível de Risco I | |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | Nível de Risco I | |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | Nível de Risco I | |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios | Nível de Risco I | |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas | Nível de Risco I | |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos | Nível de Risco I | |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos | Nível de Risco I | |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens | Nível de Risco I | |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | Nível de Risco I | |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico | Nível de Risco I | |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem | Nível de Risco I | |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo | Nível de Risco I | |



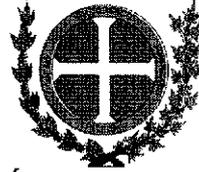
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|---|
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria | Nível de Risco I | |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares | Nível de Risco I | |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações | Nível de Risco I | |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | Nível de Risco I | |
| 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal | Nível de Risco I | |
| 4633-8/03 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação | Nível de Risco I | |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral | Nível de Risco I | |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante | Nível de Risco I | |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Nível de Risco I | Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral |
| 4635-4/99 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado | Nível de Risco I | |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos | Nível de Risco I | |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares | Nível de Risco I | |



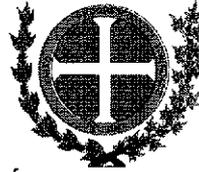
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes | Nível de Risco I | |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos | Nível de Risco I | |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho | Nível de Risco I | |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho | Nível de Risco I | |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | Nível de Risco I | |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | Nível de Risco I | |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados | Nível de Risco I | |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem | Nível de Risco I | |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | Nível de Risco I | |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | Nível de Risco I | |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico | Nível de Risco I | |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | Nível de Risco I | |
| 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos | Nível de Risco I | |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria | Nível de Risco I | |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas | Nível de Risco I | |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures | Nível de Risco I | |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas | Nível de Risco I | |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | Nível de Risco I | |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | Nível de Risco I | |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | Nível de Risco I | |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | Nível de Risco I | |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas | Nível de Risco I | |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico | Nível de Risco I | |
| 4674-5/00 | Comércio atacadista de cimento | Nível de Risco I | |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos | Nível de Risco I | |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|---|
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção | Nível de Risco I | |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto | Nível de Risco I | |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens | Nível de Risco I | |
| 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão | Nível de Risco I | |
| 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos | Nível de Risco I | |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados | Nível de Risco I | |
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios | Nível de Risco I | Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários | Nível de Risco I | |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | Nível de Risco I | |
| 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | Nível de Risco I | |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda | Nível de Risco I | |
| 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios | Nível de Risco I | |
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes | Nível de Risco I | |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas | Nível de Risco I | |
| 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | Nível de Risco I | |
| 4729-6/01 | Tabacaria | Nível de Risco I | |



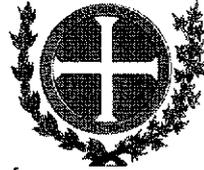
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | Nível de Risco I | |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico | Nível de Risco I | |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros | Nível de Risco I | |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | Nível de Risco I | |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos | Nível de Risco I | |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | Nível de Risco I | |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento | Nível de Risco I | |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Nível de Risco I | |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | Nível de Risco I | |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Nível de Risco I | |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Nível de Risco I | |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis | Nível de Risco I | |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria | Nível de Risco I | |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação | Nível de Risco I | |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos | Nível de Risco I | |
| 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho | Nível de Risco I | |
| 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho | Nível de Risco I | |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | Nível de Risco I | |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | Nível de Risco I | |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros | Nível de Risco I | |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas | Nível de Risco I | |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria | Nível de Risco I | |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | Nível de Risco I | |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Nível de Risco I | |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos | Nível de Risco I | |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | Nível de Risco I | |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i> | Nível de Risco I | |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios | Nível de Risco I | |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários | Nível de Risco I | |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Nível de Risco I | |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | Nível de Risco I | |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica | Nível de Risco I | |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | Nível de Risco I | |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem | Nível de Risco I | |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria | Nível de Risco I | |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria | Nível de Risco I | |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades | Nível de Risco I | |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados | Nível de Risco I | |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | Nível de Risco I | |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | Nível de Risco I | |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte | Nível de Risco I | |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | Nível de Risco I | |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | Nível de Risco I | |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Nível de Risco I | |
| 4923-0/01 | Serviço de táxi | Nível de Risco I | |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | Nível de Risco I | |
| 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças | Nível de Risco I | |
| 4950-7/00 | Trens turísticos, teleféricos e similares | Nível de Risco I | |
| 5011-4/01 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga | Nível de Risco I | |
| 5011-4/02 | Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros | Nível de Risco I | |
| 5012-2/01 | Transporte marítimo de longo curso - Carga | Nível de Risco I | |
| 5012-2/02 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros | Nível de Risco I | |
| 5021-1/01 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia | Nível de Risco I | |
| 5021-1/02 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| | interestadual e internacional, exceto travessia | | |
| 5022-0/01 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia | Nível de Risco I | |
| 5022-0/02 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | Nível de Risco I | |
| 5030-1/01 | Navegação de apoio marítimo | Nível de Risco I | |
| 5030-1/02 | Navegação de apoio portuário | Nível de Risco I | |
| 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal | Nível de Risco I | |
| 5091-2/02 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional | Nível de Risco I | |
| 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos | Nível de Risco I | |
| 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 5111-1/00 | Transporte aéreo de passageiros regular | Nível de Risco I | |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo | Nível de Risco I | |
| 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros | Nível de Risco I | |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional | Nível de Risco I | |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais | Nível de Risco I | |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento) | Nível de Risco I | |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares | Nível de Risco I | |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | Nível de Risco I | |
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | Nível de Risco I | |



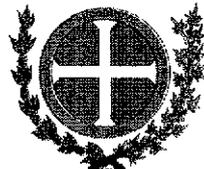
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | Nível de Risco I | |
| 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação | Nível de Risco I | |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | Nível de Risco I | |
| 5811-5/00 | Edição de livros | Nível de Risco I | |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários | Nível de Risco I | |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários | Nível de Risco I | |
| 5813-1/00 | Edição de revistas | Nível de Risco I | |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos | Nível de Risco I | |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade | Nível de Risco I | |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem | Nível de Risco I | |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual | Nível de Risco I | |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música | Nível de Risco I | |
| 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | Nível de Risco I | |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | Nível de Risco I | |
| 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT | Nível de Risco I | |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM | Nível de Risco I | |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular | Nível de Risco I | |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | Nível de Risco I | |



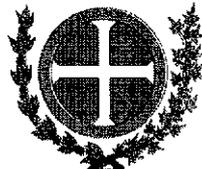
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 6201-5/02 | Web desing | Nível de Risco I | |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | Nível de Risco I | |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação | Nível de Risco I | |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | Nível de Risco I | |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet | Nível de Risco I | |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet | Nível de Risco I | |
| 6391-7/00 | Agências de notícias | Nível de Risco I | |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 6410-7/00 | Banco Central | Nível de Risco I | |
| 6421-2/00 | Bancos comerciais | Nível de Risco I | |
| 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | Nível de Risco I | |
| 6423-9/00 | Caixas econômicas | Nível de Risco I | |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos | Nível de Risco I | |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito | Nível de Risco I | |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo | Nível de Risco I | |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural | Nível de Risco I | |
| 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | Nível de Risco I | |
| 6432-8/00 | Bancos de investimento | Nível de Risco I | |
| 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento | Nível de Risco I | |
| 6434-4/00 | Agências de fomento | Nível de Risco I | |



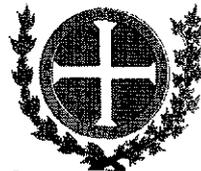
MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo | Nível de Risco I | |
| 6435-2/03 | Companhias hipotecárias | Nível de Risco I | |
| 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras | Nível de Risco I | |
| 6438-7/01 | Bancos de câmbio | Nível de Risco I | |
| 6438-7/99 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil | Nível de Risco I | |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral | Nível de Risco I | |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários | Nível de Risco I | |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio | Nível de Risco I | |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias | Nível de Risco I | |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos | Nível de Risco I | |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros | Nível de Risco I | |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial | Nível de Risco I | |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios | Nível de Risco I | |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios | Nível de Risco I | |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | Nível de Risco I | |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis | Nível de Risco I | |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária | Nível de Risco I | |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios | Nível de Risco I | |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial | Nível de Risco I | |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade | Nível de Risco I | |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | Nível de Risco I | |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Nível de Risco I | |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura | Nível de Risco I | |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia | Nível de Risco I | |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | Nível de Risco I | |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos | Nível de Risco I | |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | Nível de Risco I | |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | Nível de Risco I | |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | Nível de Risco I | |
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | Nível de Risco I | |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade | Nível de Risco I | |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | Nível de Risco I | |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas | Nível de Risco I | |
| 7319-0/03 | Marketing direto | Nível de Risco I | |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | Nível de Risco I | |
| 7410-2/02 | <i>Design</i> de interiores | Nível de Risco I | |
| 7410-2/03 | <i>Desing</i> de produto | Nível de Risco I | |
| 7410-2/99 | Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | Nível de Risco I | |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos | Nível de Risco I | |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos | Nível de Risco I | |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem | Nível de Risco I | |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares | Nível de Risco I | |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | Nível de Risco I | |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Nível de Risco I | |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | Nível de Risco I | |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor | Nível de Risco I | |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | Nível de Risco I | |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares | Nível de Risco I | |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios | Nível de Risco I | |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|--|------------------|--|
| 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | Nível de Risco I | |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico | Nível de Risco I | |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador | Nível de Risco I | |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | Nível de Risco I | |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório | Nível de Risco I | |
| 7911-2/00 | Agências de viagens | Nível de Risco I | |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos | Nível de Risco I | |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda | Nível de Risco I | |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | Nível de Risco I | |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular | Nível de Risco I | |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas | Nível de Risco I | |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | Nível de Risco I | |
| 8219-9/01 | Fotocópias | Nível de Risco I | |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento | Nível de Risco I | |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | Nível de Risco I | |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água | Nível de Risco I | |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | Nível de Risco I | |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas | Nível de Risco I | |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à Internet | Nível de Risco I | |
| 8411-6/00 | Administração pública em geral | Nível de Risco I | |
| 8520-1/00 | Ensino médio | Nível de Risco I | |
| 8531-7/00 | Educação superior - graduação | Nível de Risco I | |
| 8532-5/00 | Educação superior - graduação e pós-graduação | Nível de Risco I | |
| 8533-3/00 | Educação superior - pós-graduação e extensão | Nível de Risco I | |
| 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico | Nível de Risco I | |
| 8542-2/00 | Educação profissional de nível tecnológico | Nível de Risco I | |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes | Nível de Risco I | |
| 8592-9/01 | Ensino de dança | Nível de Risco I | |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | Nível de Risco I | |
| 8592-9/03 | Ensino de música | Nível de Risco I | |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | Nível de Risco I | |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas | Nível de Risco I | |
| 8599-6/01 | Formação de condutores | Nível de Risco I | |
| 8599-6/02 | Cursos de pilotagem | Nível de Risco I | |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática | Nível de Risco I | |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Nível de Risco I | |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição | Nível de Risco I | Sem realização de procedimentos cirúrgicos. |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise | Nível de Risco I | Sem realização de procedimentos cirúrgicos. |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia | Nível de Risco I | Sem realização de procedimentos cirúrgicos. |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional | Nível de Risco I | Sem realização de procedimentos cirúrgicos. |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia | Nível de Risco I | Sem realização de procedimentos cirúrgicos. |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde | Nível de Risco I | |
| 8690-9/01 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | Nível de Risco I | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos |
| 8720-4/01 | Atividades de centros de assistência psicossocial | Nível de Risco I | |
| 9001-9/01 | Produção teatral | Nível de Risco I | |
| 9001-9/02 | Produção musical | Nível de Risco I | |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança | Nível de Risco I | |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | Nível de Risco I | |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores | Nível de Risco I | |
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte | Nível de Risco I | |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | Nível de Risco I | |
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico | Nível de Risco I | |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos | Nível de Risco I | |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|---|------------------|--|
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos | Nível de Risco I | |
| 9412-0/01 | Atividades de fiscalização profissional | Nível de Risco I | |
| 9412-0/99 | Outras atividades associativas profissionais | Nível de Risco I | |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | Nível de Risco I | |
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas | Nível de Risco I | |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | Nível de Risco I | |
| 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente | Nível de Risco I | |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | Nível de Risco I | |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | Nível de Risco I | |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | Nível de Risco I | |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem | Nível de Risco I | |
| 9529-1/02 | Chaveiros | Nível de Risco I | |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios | Nível de Risco I | |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados | Nível de Risco I | |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário | Nível de Risco I | |
| 9529-1/06 | Reparação de jóias | Nível de Risco I | |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Nível de Risco I | |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure | Nível de Risco I | |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais | Nível de Risco I | |
| 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos | Nível de Risco I | |



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO